



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibotirama

Sexta-feira • 17 de Fevereiro de 2023 • Ano XVI • Nº 5173

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 03
Editais	04 a 06
Portarias	07 a 07



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 034/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBOTIRAMA, GESTÃO 2023-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 001/2013 de 01 de março de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os conselheiros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBOTIRAMA, composto por 12 (doze) membros e seus respectivos suplentes, de acordo com a paridade, para o biênio 2023-2025.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Assistência Social

Tatiane Novais Ferreira - Titular
Josi Queli Silva Conceição - Suplente

Secretaria Municipal de Educação

Jaquelina Melo Araújo Santana - Titular
Luciene Andrade Farias - Suplente

Secretaria Municipal de Saúde

Narjara de Oliveira Mineiro - Titular
Diego Santos Quinteiro - Suplente

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Renata Keli da Silva Amorim - Titular
Robson Lopes de Oliveira Filho - Suplente

Secretaria Municipal de Governo

Larissa Chagas Ramos - Titular
Keila de Moura Medeiros - Suplente

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Rural

Geuma Araújo Silva - Titular
Alexsandro de Souza Teixeira - Suplente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes de Entidades de usuários ou Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social

Associação Mãos Dadas do Alto do Fundão

Grazielle de Oliveira - Titular

Erica de Brito Santos - Suplente

Cooperativa Regional dos Apicultores do Médio do São Francisco – COOPAMESF

Lidiane Oliveira Rosa Mendes – Titular

Rafael Sodré Farias - Suplente

Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços da área de Assistência Social

Associação dos Artesãos de Ibotirama Vitória Rodrigues

Renilma Maria dos Santos Rego - Titular

Lucimar Maria de Lima - Suplente

Associação das Mulheres Indígenas Tuxá de Ibotirama

Edineide Barros de Oliveira Silva- Titular

Dinauá Oliveira Silva- Suplente

Representantes Trabalhadores dos Sistema Único de Assistência Social SUAS

Núcleo de Base do CRESS – Oeste

Edla Márcia Guedes Moura de Souza – Titular

Heitor Lucas Santana dos Santos – Suplente

Conselho Regional de Psicologia

Camila Adelina Mariano Oliveira – Titular

Larissa Chagas Ramos – Suplente

Art. 2º - O mandato dos conselheiros tem a validade de dois anos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibotirama, em 17 de fevereiro de 2023.

LAÉRCIO SILVA DE SANTAANA
PREFEITO

Edital



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA** convoca a candidata **TANIA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS ROMEIRO** classificada no cargo de Professor Fundamental II (Sede) Matemática, para comparecer a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Departamento de Recursos Humanos) no horário das 8h às 12h, no período de 23 de fevereiro a 24 de março de 2023 e apresentar a documentação elencada no Anexo Único deste edital, inclusive o laudo médico, em razão de ter sido aprovada no Concurso Público por esta Prefeitura Municipal, convocado pelo Edital de Convocação nº 001/2019, homologado pelo Edital de Homologação nº 001/2019, de 22 de novembro de 2019 e prorrogado pelo Edital de Prorrogação de Validade, de 18 de novembro de 2021, para que seja dado início ao processo de admissão.

OBSERVAÇÕES:

- I. Para agendar a realização dos exames médicos o candidato deverá procurar a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibotirama situada na Praça Ives de Oliveira, Nº 78 – Centro / Ibotirama-Ba / Telefone 77 3698-1126;
- II. Em caso de dúvidas sobre o conteúdo deste Edital de Convocação o candidato poderá entrar em contato através do telefone 77 3698-1512.

Ibotirama, 17 de fevereiro de 2023.

LAÉRCIO SILVA DE SANTANA
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

Anexo Único do Edital de Convocação Nº 001/2023, de 17 de fevereiro de 2023.

DOCUMENTAÇÃO

- a)** original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para o cargo que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com apresentação da Carteira de Registro no Conselho Profissional quando for o caso;
- b)** original e cópia dos certificados de qualificação técnica de nível médio, da mesma maneira que aqueles que concluírem uma etapa pós-técnico de nível médio, como especialização.
- c)** original e cópia de cursos profissionalizantes relacionado ao cargo como pré-requisito/escolaridade de nível fundamental.
- d)** original e cópia Diploma de Conclusão do Curso, relacionado ao cargo como pré-requisito/escolaridade de nível médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- e)** original e cópia carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- f)** original e cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes;
- g)** original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- h)** original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- i)** declaração de bens;
- j)** original e cópia PIS/PASEP;
- k)** original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- l)** declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- m)** original e cópia certificado de reservista para os homens;
- n)** 02(três) fotos 3x4;
- o)** original e cópia de comprovação de residência.
- p)** certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido;
- q)** declaração de que:
 - I** - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

III - Além dos requisitos mínimos constantes nesse Edital e também dos requisitos para investidura no cargo, o candidato deverá atender ao artigo 13 da Lei nº. 869/52 às seguintes condições, quando de sua nomeação: submeter-se ao Exame Médico Admissional; providenciar, conforme a solicitação da Prefeitura Municipal de Ibotirama - BA, os exames complementares que se fizerem necessários à realização do Exame Médico Admissional;

Portarias



PORTARIA Nº 011/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“CONCEDE LICENÇA SEM
REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 46, XV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal **NAILTON ALMEIDA SAMPAIO**, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 962, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, 01 (um) ano de licença sem remuneração para tratar de assuntos de interesse particular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibotirama, em 17 de fevereiro de 2023.

LAERCIO SILVA DE SANTANA
- Prefeito-



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br